

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará	13
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	17
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	24
Procuradoria da República no Estado de Roraima	24
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	24
Expediente	25

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE 23 DE MARÇO DE 2020**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), neste ato representados pelo Procurador-Geral da República e Coordenador-Geral do GIAC-COVID-19, ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, o MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), pelo Ministro de Estado da Saúde, LUIZ HENRIQUE MANDETTA, a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), pelo seu Diretor-Presidente Substituto, ANTÔNIO BARRA TORRES, o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS), pelo seu Presidente, ALBERTO BELTRAME, o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS), pelo seu Presidente WILAMES FREIRE BEZERRA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer formas de cooperação entre os signatários, com vista a promover ações integradas e coordenadas de informações relevantes para o enfrentamento da crise do coronavírus COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Acordo, no âmbito de suas atribuições, a atuar em colaboração na execução das seguintes ações:

- a) compartilhamento de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste Acordo, observada a legislação sobre acesso à informação e as hipóteses legais de sigilo;
- b) apoio à articulação entre os partícipes, objetivando a harmonização de entendimento das questões relativas ao enfrentamento da crise provocada pelo coronavírus COVID-19;
- c) elaboração e compartilhamento de estudos e cenários da epidemia;
- d) fornecimento, em prazo expedito e por meios informais, ao GIAC-COVID-19, de informações a serem repassadas aos membros do Ministério Público Brasileiro, para instruir inquéritos civis e procedimentos administrativos em andamento;
- e) garantia de confiabilidade e fidedignidade das informações transmitidas reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MS, ANVISA, CONASS e CONASEMS

Em decorrência deste acordo, o MS, a ANVISA, o CONASS e o CONASEMS assumem as seguintes obrigações perante o GIAC-

COVID-19:

- a) compartilhar, voluntariamente ou mediante solicitação, informações relevantes para a atuação integrada e coordenada do Ministério Público Brasileiro no enfrentamento do COVID-19;
- b) designar membros focais para o compartilhamento de informações e apresentação de respostas aos questionamentos formulados pelo GIAC-COVID-19, nos seguintes termos:
 - b.1) em relação ao MS, quatro membros, ligados às seguintes áreas: vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, atenção à saúde primária e especializada;
 - b.2) em relação à ANVISA, um membro focal;
 - b.3) em relação ao CONASS, um membro por Estado e pelo Distrito Federal;
 - b.4) em relação ao CONASEMS, um representante para cada Estado, indicado em acordo com o respectivo COSEMS;
- c) integrar e alimentar as plataformas de intercâmbio de informações em tempo real;
- d) franquear, espontaneamente ou a pedido, o acesso a eventuais bancos de dados, relatórios, diagnósticos e estatísticas de que dispuser sobre o tema, resguardadas as informações sigilosas;
- e) conferir tratamento restrito às informações compartilhadas e manter o sigilo sobre os documentos, informações, relatórios, diagnósticos, pareceres técnicos ou resultados da atuação do Ministério Público, quando assim for indicado pelo GIAC-COVID-19 ou quando houverem recebido tratamento restrito ou estiverem cobertos por sigilo nos autos dos procedimentos administrativos de origem;
- f) noticiar qualquer fato, ato, negócio ou situação de que tomar conhecimento em virtude de sua atuação e que possa eventualmente caracterizar indício de infração à legislação;
- g) receber com prioridade as demandas dos membros focais indicados pelo GIAC-COVID-19, para troca de conhecimentos e experiências, por meio de reuniões, encontros, visitas técnicas e demais diligências que se façam necessárias;
- f) garantir a fidedignidade das informações repassadas aos membros focais, ainda que elas sejam transmitidas independentemente de formalidades, tendo em vista a sua destinação como subsídio para inquéritos civis e procedimentos assemelhados.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

Os participantes adotarão as medidas necessárias para que o resguardo do sigilo legal ou convencional das informações trocadas por força da execução deste Termo de Cooperação, seja atendido, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las, sob qualquer forma, sem anuência expressa da parte fornecedora.

Parágrafo único. A transmissão, o armazenamento, o manuseio e a utilização das informações abrangidas por este instrumento deverão observar as medidas de segurança previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo não gera compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os signatários, de modo que eventuais despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria de cada partícipe ou por recursos obtidos em outras fontes, para o cumprimento das ações previstas neste instrumento.

Parágrafo Único. Quando as ações referidas no caput desta cláusula envolverem recursos financeiros entre os partícipes e outros parceiros, estas serão oficializadas por meio de instrumentos específicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente acordo será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência coincidirá com o período de decretação do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, pelo Ministério da Saúde, podendo ser prorrogado por período a ser tratado entre os participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações dos termos deste acordo serão efetivadas mediante a celebração de Termo Aditivo, se houver interesse recíproco dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários mediante aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro da Saúde

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente Substituto da ANVISA

ALBERTO BELTRAME
Presidente do CONASS

WILAMES FREIRE BEZERRA
Presidente do CONASEMS

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

SECRETARIA GERAL

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º - inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00102537/2020, resolve:

1. Designar CLAUDIA MORAIS BRAGA FALCAO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 10829, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo de Dados Bancários, FC-3, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República.

2. Designar ROGERIO TERUHIKO JO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 26553, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação, FC-3, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS, matrícula nº 1386, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 117 = 93
Valor total das 117 remunerações = R\$ 2.982.368,66
Valor total das 93 maiores remunerações = R\$ 2.731.590,93
Média aritmética simples das 93 maiores remunerações = R\$ 29.371,95
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 23.726,15
Fator de conversão = 117/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.101,01
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de abril de 2020.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Secretária-Geral Adjunta

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE GOMES RIBERTO SCHETTINO, matrícula nº 906, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 191 = 152
Valor total das 191 remunerações = R\$ 6.508.070,66
Valor total das 152 maiores remunerações = R\$ 5.448.522,32
Média aritmética simples das 152 maiores remunerações = R\$ 35.845,54
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 30.199,74
Fator de conversão = 191/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.677,25
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de abril de 2020.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta

DESPACHO Nº 559, DE 20 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005299/2020-95. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: DANILO RICARDO LOPES BATISTA ROCHA, Analista do MPU/Perito em Contabilidade, matrícula nº 27316-3. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, INDEFIRO a licença para capacitação no período de 13/4/2020 a 15/5/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/09/2013 a 23/09/2018, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos impressos no artigo 9º, §§ 6º e 7º, da Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 610, DE 22 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.023772/2018-00. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Procurador da República, matrícula nº 1455. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/AL para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 118 de 12 de fevereiro de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50,00% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 618, DE 22 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001660/2019-71. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA, Procuradora da República, matrícula nº 1400. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, decido: I - REVOGAR o Despacho Decisório nº 554, de 23 de março de 2020, publicado no DMPF-e de 25 subsequente, nos termos do art. 64 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999; II - DEFERIR o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Paraná para a Procuradoria da República em Alagoas, decorrente do término da lotação provisória, no interesse da Administração, combinada com a remoção mediante permuta, impressa na Portaria PGR nº 10, de 17 de janeiro de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 75% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 656, DE 22 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.006312/2020-23. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADO: VICTOR NUNES CARVALHO, Procurador da República, matrícula nº 1629. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 7º - III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Goiânia/GO para a Procuradoria da República no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, decorrente da nomeação ao cargo de Procurador da República, impressa na Portaria PGR nº 45, de 21 de fevereiro de 2020, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 662, DE 17 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.003746/2019-38. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: ESAÚ ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 22118, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado do Maranhão. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado do Paraná, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPF

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão do usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ana Borges Coelho Santos, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ana Borges Coelho Santos	116	PGR	23/08/2011 a 20/08/2016	27/04/2020 a 30/04/2020	23/04/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral Adjunta Substituta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão do usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Carlos Frederico Santos, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carlos Frederico Santos	150	PGR	05/05/2004 a 03/05/2009	27/04/2020 a 30/04/2020	23/04/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral Adjunta Substituta

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas nos arts. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	10/06/1997 a 08/06/2002	24/04/2020 a 30/04/2020	22/04/2020

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral Adjunta Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CLEYTON RENE FROHLICH KLUG, matrícula nº 28655, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 06/03/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 157 = 125
Valor total das 157 remunerações = R\$ 1.150.590,31
Valor total das 125 maiores remunerações = R\$ 972.663,00
Média aritmética simples das 125 maiores remunerações = R\$ 7.781,30
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.425,65
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.135,50
Fator de conversão = 157/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 736,86
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de abril de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CRISTINA ALMEIDA BUENO E SILVA VILELA, matrícula nº 19993, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIACIVIL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 152 = 121
Valor total das 152 remunerações = R\$ 1.962.711,25
Valor total das 121 maiores remunerações = R\$ 1.711.783,28
Média aritmética simples das 121 maiores remunerações = R\$ 14.146,97
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 26.312,21
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 8.307,52
Fator de conversão = 152/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.237,80
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de abril de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DERECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FERNANDA MEIRA VELLOSO SANTOS, matrícula nº 20969, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 120 = 96
Valor total das 120 remunerações = R\$ 1.490.238,15
Valor total das 96 maiores remunerações = R\$ 1.242.176,35
Média aritmética simples das 96 maiores remunerações = R\$ 12.939,34
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.987,59
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.293,54
Fator de conversão = 3325/10950
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.214,71
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de abril de 2020.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 626, DE 23 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003791/2020-26. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RENATO MOMM, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 7900-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, I) AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério Público do Trabalho, no período de 25/11/1996 a 24/07/2001, com 1703 (mil setecentos e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença capacitação, com fundamento nos artigos 100, 67 (original) e 87 (original) da Lei nº 8.112/90; II) CONCEDA-SE o percentual de adicional por tempo de serviço de 2% (dois por cento), com fulcro no disposto nos arts. 100 e 67 (original) da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 17/02/2020, data do requerimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 660, DE 23 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 08100.004812/98-59. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: TANIA AKEMI FUJISAWA UEMURA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5425-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 1.021, de 21 de novembro de 2019, RETIFIQUE-SE o Despacho SGP nº 3.632, de 22/10/2019, publicado no DMPF-e Administrativo nº 204, de 24/10/2019, de forma que onde se lê: "... II - o tempo de serviço público prestado ao Banco do Brasil, no período de 17/11/1987 a 13/03/1995, com 2.661 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU - Plenário nº 1.871/2003 e 399/2007.", leia-se: "... II - o tempo de serviço público prestado ao Banco do Brasil, no período de 17/11/1987 a 27/06/1995, com 2.661 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100, 67 (original) e 87 (original) da Lei nº 8.112/90; III - ALTERE-SE o percentual de adicional por tempo de serviço de 2% (2 por cento) para 9% (nove por cento), com fulcro no disposto nos arts. 100 e 67 (original) da Lei n.º 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 16/09/2019, data do requerimento de averbação de tempo de serviço." PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIA ROQUE
Secretária de Gestão de Pessoas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Contratação e renovação de contratos de estágio durante o período de isolamento social.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como pandemia o contágio proveniente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a gravidade da situação de saúde pública no Estado do Rio de Janeiro, que vem demandando a adoção diária de medidas cada vez mais restritivas de locomoção pelo Poder Público, dado o acelerado aumento de casos da doença;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, que estabelece o teletrabalho como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º O Setor de Estágio da Procuradoria Regional da República da 2ª Região fica autorizado a contratar estagiários e renovar os contratos existentes, por meio virtual e com cópias digitalizadas e Termos de Compromisso ou Termos de Prorrogação sem assinatura das Instituições de Ensino, porém mediante concordância por escrito das mesmas, excepcionalmente durante a vigência das medidas de isolamento social.

Art. 2º Os estagiários contratados na vigência da Portaria PGR/MPU nº 76/2020 e também aqueles que tiverem seus contratos renovados nesse período deverão apresentar a documentação original, conforme relação de documentos elencados na Portaria PGR/MPU Nº 378/2020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de retomada das atividades presenciais nesta Procuradoria Regional, assim como providenciar a assinatura de sua Instituição de Ensino no respectivo contrato ou renovação.

Art. 3º Os estagiários e candidatos que enfrentarem eventual dificuldade para obtenção dos documentos elencados na Portaria PGR/MPU Nº 378/2020 deverão apresentar justificativa por e-mail e se comprometerem, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a partir da data de retomada das atividades presenciais, a regularizar sua situação nesta Procuradoria Regional, apresentando os documentos ausentes.

Art. 4º A não observância do disposto nos Art. 1º e 2º desta Portaria resultará na imediata rescisão do contrato de estágio e devolução dos valores recebidos no período, além das devidas responsabilidades civis e penais.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO DE 23 DE ABRIL DE 2020

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Sergei Medeiros Araujo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Sergei Medeiros Araujo	481	PRR3ª REGIÃO	02/07/2004 a 30/06/2009	09/12/2020 a 18/12/2020	22/04/2020

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Institui grupo de trabalho para realizar estudos e auxiliar no planejamento do retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos e auxiliar no planejamento do retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º A data do retorno às atividades presenciais dependerá de determinação da Procuradoria Geral da República.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Procurador-Chefe;
- II - Secretário Regional;
- III- Chefe de Gabinete;
- IV - Chefe da Assessoria Jurídica;
- V - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- VI - Coordenador de Gestão de Pessoas;
- VII - Integrantes do Gabinete Médico;
- VIII - Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar;
- IX - Coordenador de Administração;
- X - Chefe da Assessoria de Comunicação;

Art. 4º A coordenação do grupo ficará a cargo do Procurador-Chefe, que poderá solicitar a participação eventual de servidores para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BECKHAUSEN
 Procurador Regional da República
 Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 148, de 04 de outubro de 2017, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1.04.000.000150/2019-37, RESOLVE:

1.1. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do contrato nº 03/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ALCER LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de operação do sistema de monitoração, manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 5 (cinco) elevadores, marca Thyssen Sür e de 1 (uma) plataforma elevatória, marca Alcer, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), no edifício da PRR 4ª Região.

1.2. Servidores designados:

Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Elton Maciel dos Santos	05.543-3	Fiscal Técnico
César Todeschini	20.943-1	Fiscal Técnico Substituto

Fiscais Administrativos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Vania Martinez	22.700	Fiscal Administrativa
Carla Fabiana Streck	14.624	Fiscal Administrativa Substituta

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE LIMA SALDANHA
 Secretário Regional

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 148, de 04 de outubro de 2017, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 1.04.000.000214/2019-08, RESOLVE:

1.1. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do contrato nº 02/2020, firmado com a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA, que tem por objeto a prestação de serviços para manutenção preditiva, preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial dos equipamentos de Sistemas Ininterruptos de Energia (no-breaks) instalados no Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4 Região.

1.2. Servidores designados:

Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
César Todeschini	20.943-1	Fiscal Técnico
Idalécio Martins Moraes	13.090	Fiscal Técnico Substituto

Fiscais Administrativos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Janete Elida Jonczik	6.089	Fiscal Administrativa
Nóris Lima Kern	22.904	Fiscal Administrativa Substituta

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE LIMA SALDANHA
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000324/2018-43. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: RACHEL RODRIGUES WANDERLEY, matrícula Nº 15164. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 04/05/2020 a 29/05/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2011 a 16/11/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5o da Lei no 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi/Bom Jesus da Lapa, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, obedecida a seguinte escala:

Período	01/05/2020 a 03/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	ANA PAULA CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	NARA SOARES DANTAS KRUSCCHESKY	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	04/05/2020 a 10/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	11/05/2020 a 17/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	18/05/2020 a 24/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS BOAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	25/05/2020 a 31/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	EDUARDO DA SILVA VILLAS BÔAS	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220 (71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	FERNANDO TÚLIO DA SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Art. 2º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, obedecida a seguinte escala:

Período	01/05/2020 a 03/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Período	04/05/2020 a 10/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(75) 99125-3358
Apoio	MANOELA FEITOSA SOUZA	(75) 99125-3358
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Período	11/05/2020 a 17/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843
Plantonista Substituto	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045

Período	18/05/2020 a 24/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	(75) 98136-6045
Plantonista Substituto	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(71) 99943-4314

Período	25/05/2020 a 31/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(71) 99943-4314
Apoio	JOÃO MARCOS NEVES ROCHA	(71) 99943-4314
Plantonista Substituto	MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA	(75) 98112-6843

Art. 3º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, obedecida a seguinte escala:

Período	01/05/2020 a 15/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 98145-4133
Plantonista Substituto	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722

Período	16/05/2020 a 28/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(77) 98101-2722
Plantonista Substituto	ANDRÉ SAMPAIO VIANA	(77) 98145-4133

Art. 4º Estabelecer o plantão da Procuradoria da República no Município de Ilhéus/Itabuna, obedecida a seguinte escala:

Período	01/05/2020 a 10/04/2020	Telefone
Plantonista Titular	FERNANDO ZELADA	(73) 98825-0189
Apoio	CIBELLE FREITAS MACHADO	(73) 98825-0189
Plantonista Substituto	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073

Período	11/05/2020 a 17/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073
Plantonista Substituto	TIAGO MODESTO RABELO	(71) 98796-0777

Período	18/05/2020 a 24/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	TIAGO MODESTO RABELO	(71) 98796-0777
Plantonista Substituto	FERNANDO ZELADA	(73) 98825-0189

Período	25/05/2020 a 31/05/2020	Telefone
Plantonista Titular	FERNANDO ZELADA	(73) 98825-0189
Apoio	CIBELLE FREITAS MACHADO	(73) 98825-0189
Plantonista Substituto	MARCELA REGIS FONSECA	(71) 99966-4073

Art. 5º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-SECAD10009903, de 24 de março de 2020.

Art. 6º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo único. Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 7º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do Art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 8º No período de 29 a 31/05/2020, o plantonista escalado para a Capital responderá também pelo plantão da PRM-Vitória da Conquista, tendo em vista que a Seção Judiciária da Bahia responderá pelo plantão da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

Art. 9º No caso de impossibilidade de responder pelo plantão, decorrente de força maior ou situação imprevista, quando não houver substituto designado, o membro deverá comunicar o fato imediatamente ao Procurador-Chefe da unidade, para designação de outro membro.

Art. 10º. O encaminhamento de decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, documentos e petições, oriundos da Justiça Federal e da Polícia Federal, durante os finais de semana, feriados, pontos facultativos nos horários de plantão no âmbito do Ministério Público Federal se dará, preferencialmente, por via eletrônica, através da digitalização das peças, que serão remetidas para o endereço eletrônico PRBA-plantao@mpf.mp.br

Art. 11º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço acima identificado deve ser precedida do acionamento dos plantonistas por meio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BADPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 12º. Revogue-se as disposições em contrário.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Institui comissão destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação de bens patrimoniais (mobiliário e equipamentos diversos) passíveis de alienação, no âmbito da Procuradoria da República no Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XX, artigo 106, da Portaria PGR Nº 591/08 e diante das disposições da IN SG/MPF nº 09/2019, de 11 de junho de 2019 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão destinada ao levantamento, à avaliação e à classificação dos bens permanentes indicados como suscetíveis de desfazimento, pela Unidade de Administração de Material e Patrimônio desta Unidade Gestora – mobiliário e equipamentos diversos –, passíveis de transferência, doação e descarte:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	José Luiz Mendonça Uchôa	5554
Membros	Carla Barroso Braga	9951
	Francisco Marcílio de Almeida Farias	5845
	Periandro Marcus Cruz Noronha	6170

Parágrafo único – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Carla Barroso Braga – Matrícula 9951.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 281, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Sobral e de Itapipoca nos períodos a seguir:

Procuradores da República	Período
José Milton Nogueira Júnior	1º a 15/05/2020
Marina Romero de Vasconcelos	16 a 31/05/2020

Art. 2º Compete à PRM–Sobral e à PRM–Itapipoca informar o teor desta portaria às respectivas subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
 Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em escritório na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 968, de 27 de setembro de 2019, que designa a Procuradora da República Lívia Maria de Sousa para exercer, por 2 (dois) anos, a função de Procuradora Regional Eleitoral, com efeito a partir de 1º de outubro de 2019,

Considerando que o Colégio de Procuradores da PR/CE deliberou pelo regime de exclusividade do Procurador Regional Eleitoral do Ceará pelo período integral de seu mandato, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	4 a 17/05/2020	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
				18 a 31/05/2020	Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Juazeiro do Norte e Iguatu nos períodos a seguir:

Procurador da República	Período
Rafael Ribeiro Rayol	1º a 15/05/2020
Celso Costa Lima Verde Leal	16 a 31/05/2020

Art. 2º Compete à PRM–Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria às subseções judiciárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta o acompanhamento do atesto e do pagamento nos sistemas de telefonia fixa e móvel institucionais do MPF no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações (SEART/CTIC) encaminhará, mensalmente, à Secretaria Estadual (SE) lista dos usuários com pendência de atesto/pagamento para identificação dos casos previstos no Art. 6º da Portaria PGR/MPF Nº 969/2015.

Art. 2º – A SE notificará os usuários para que apresentem justificativa para as pendências mencionadas no Art. 1º.

Parágrafo único. A SE determinará à SEART o bloqueio dos serviços de telefonia institucional para os usuários que não resolverem as pendências de atesto/pagamento e não apresentarem justificativas em até cinco (5) dias úteis após encaminhamento da notificação.

Art. 3º – Decorridos 60 (sessenta) dias do bloqueio dos serviços, sem que tenha sido regularizada a situação que lhe deu origem, a SE providenciará instauração de Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) para o acompanhamento individualizado e cumprimento das medidas administrativas, em atendimento ao Art. 6º § 2º da Portaria PGR/MPF Nº 969/2015.

Art. 4º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 187, de 27 de novembro de 2019, publicada nas páginas nº 10/12, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 224/2019, de 28 de novembro de 2019, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PR/MA no período de janeiro a dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2020		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
04/05 a 10/05	Dr ^a Talita 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	Juscelina 1º Substituto – Aerson 2º Substituto – Ronaldo
11/05 a 17/05	Dr. Marcelo 1º Substituto – Dr ^a Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Aerson 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
18/05 a 24/05	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr ^a Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Juscelina
*08/06 a 14/06 *11/06 (Corpus Christi)	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr ^a Talita 2º Substituto – Dr. Marcelo	Rayana 1º Substituto – Juscelina 2º Substituto – Aerson
*27/07 a 02/08 *28/07 (Adesão do Maranhão)	Dr ^a Talita 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	Juscelina 1º Substituto – Aerson 2º Substituto – Ronaldo
03/08 a 09/08	Dr. Marcelo 1º Substituto – Dr ^a Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Aerson 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
*10/08 a 16/08 *11/08 (Dia do Advogado)	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr ^a Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Juscelina
31/08 a 06/09	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Talita 2º Substituto – Dr. Marcelo	Rayana 1º Substituto – Juscelina 2º Substituto – Aerson
19/10 a 25/10	Dr ^a Talita 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	Juscelina 1º Substituto – Aerson 2º Substituto – Ronaldo
*26/10 a 1º/11 *28/10 (Dia do Servidor Público) **1º/11 (Dia de Todos os Santos)	Dr. Marcelo 1º Substituto – Dr ^a Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Aerson 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
*02/11 a 08/11 *02/11 (Finados)	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Dr ^a . Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Juscelina
23/11 a 29/11	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Talita 2º Substituto – Dr. Marcelo	Rayana 1º Substituto – Juscelina 2º Substituto – Aerson

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2020		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIOS
04/05 a 10/05	Dr ^a Talita	Thalisson

	1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	1º Substituto – Joana 2º Substituto – Ronaldo
11/05 a 17/05	Dr. Marcelo 1º Substituto – Drª Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Joana 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
18/05 a 24/05	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Thalisson
*08/06 a 14/06 *11/06 (Corpus Christi)	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Joana 2º Substituto – Thalisson
*27/07 a 02/08 *28/07 (Adesão do Maranhão)	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	Thalisson 1º Substituto – Joana 2º Substituto – Ronaldo
03/08 a 09/08	Dr. Marcelo 1º Substituto – Drª Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Joana 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
*10/08 a 16/08 *11/08 (Dia do Advogado)	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Thalisson
31/08 a 06/09	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Talita 2º Substituto – Dr. Marcelo	Rayana 1º Substituto – Thalisson 2º Substituto – Joana
19/10 a 25/10	Drª Talita 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Dr. Marcílio	Thalisson 1º Substituto – Joana 2º Substituto – Ronaldo
*26/10 a 1º/11 *28/10 (Dia do Servidor Público) **1º/11 (Dia de Todos os Santos)	Dr. Marcelo 1º Substituto – Drª Thayná 2º Substituto – Dr. Tiago Carneiro	Joana 1º Substituto – Horácio 2º Substituto – Ana Lúcia
*02/11 a 08/11 *02/11 (Finados)	Dr. Flaubert 1º Substituto – Dr. José Leite 2º Substituto – Drª Talita	Eduardo 1º Substituto – Newton 2º Substituto – Thalisson
23/11 a 29/11	Dr. Juraci 1º Substituto – Dr. Marcelo 2º Substituto – Drª Talita	Rayana 1º Substituto – Joana 2º Substituto – Thalisson

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Publicar a designação dos Procuradores da República para atuarem em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Férias de 13/04/2020 a 30/04/2020.	13/04/2020	17/04/2020	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA – Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros

ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Férias de 13/04/2020 a 30/04/2020.	20/04/2020	30/04/2020	ANDRE DE VASCONCELOS DIAS – Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
--	------------------------------------	------------	------------	--

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, os incisos I e II, do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e Portaria PGR nº 994 de 27 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o prolongamento da crise onde a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como pandemia o contágio proveniente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o serviço nas unidades do MPF no interior do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se o parágrafo único do art. 4º, da PORTARIA PRPB Nº 61, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Somente serão recebidos fisicamente processos judiciais e inquéritos policiais urgentes.

Parágrafo Único. O contato deve ser feito via telefone, nos seguintes números e horários:

Das 09h às 17h

(83) 99129-0581 (Coordenadoria Jurídica da PRPB)

(83) 99116-7444 (Coordenadoria PRM Sousa)

(83) 99117-9397 (Coordenadoria PRM Monteiro)

(83) 99116-4725 (Coordenadoria PRM Guarabira)

(83) 99132-4751 (Coordenadoria PRM Campina Grande)

(83) 99121-2587 (Coordenadoria PRM Patos)

Das 17h às 09h

(83) 99129-2037 (Plantão da PRPB)”

Art. 2º. Dê-se ciência à Justiça Federal e Polícia Federal no Estado da Paraíba.

Art. 3º. Os casos não abordados nesta portaria serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PRPB.

Art. 4º. Esta portaria tem aplicação imediata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 5º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1	04 a 07 de maio de 2020	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	VICTOR CARVALHO VEGGI Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB	

2	08 a 13 de maio de 2020	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB	FÉRIAS	BRUNO GALVÃO PAIVA Matrícula 1263 – 2º Ofício da PR/PB
---	-------------------------	--	--------	---

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

PAULA CRISTINA CONTI THA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
31/03/2020	31/03/2020	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	PR-PR - 10º Ofício	782	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
30/03/2020	31/03/2020	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	FÉRIAS	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR-PR - 02º Ofício	169	
30/03/2020	31/03/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	
01/04/2020	05/04/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	
01/04/2020	05/04/2020	RAFAEL BRUM MIRON	PR-PR - 11º Ofício	911	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ROBSON MARTINS	PR-PR - 08º Ofício	771	
01/04/2020	07/04/2020	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	PR-PR - 10º Ofício	782	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
01/04/2020	08/04/2020	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR-PR - 04º Ofício	738	FÉRIAS	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR-PR - 02º Ofício	169	
06/04/2020	12/04/2020	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA	CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI	PR-PR - 06º Ofício	752	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
06/04/2020	12/04/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR-PR - 02º Ofício	169	
06/04/2020	12/04/2020	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR-PR - 16º Ofício	955	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR-PR - 05º Ofício	644	
13/04/2020	19/04/2020	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	ADRIANA APARECIDA STOROSZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
13/04/2020	19/04/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR-PR - 02º Ofício	169	
13/04/2020	19/04/2020	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	
13/04/2020	19/04/2020	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 07º Ofício	763	
20/04/2020	20/04/2020	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 07º Ofício	763	
22/04/2020	24/04/2020	LETICIA POHL MARTELLO	PR-PR - 09º Ofício	799	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR-PR - 07º Ofício	763	
20/04/2020	26/04/2020	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	ADRIANA APARECIDA STOROSZ MATHIAS DOS SANTOS	PR-PR - 20º Ofício	873	
20/04/2020	26/04/2020	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 18º Ofício	1095	
20/04/2020	26/04/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR-PR - 02º Ofício	169	
20/04/2020	26/04/2020	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	JOSE SOARES FRISCH	PR-PR - 13º Ofício	893	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
22/04/2020	30/04/2020	ELOISA HELENA MACHADO	Ofício Eleitoral	855	FÉRIAS	MONICA DOROTEA BORA	PR-PR - 14º Ofício	993	
01/05/2020	01/05/2020	ELOISA HELENA MACHADO	Ofício Eleitoral	855	FÉRIAS	MONICA DOROTEA BORA	PR-PR - 14º Ofício	993	
27/04/2020	03/05/2020	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR-PR - 03º Ofício	123	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR-PR - 01º Ofício	195	
27/04/2020	03/05/2020	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR-PR - 15º Ofício	859	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	RAFAEL BRUM MIRON	PR-PR - 11º Ofício	911	
27/04/2020	03/05/2020	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR-PR - 05º Ofício	644	

PORTARIA Nº 241, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

PAULA CRISTINA CONTI THA

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		NOME	OFÍCIO	MAT.	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO	MAT.	
23/03/2020	23/03/2020	----	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu		VAGO	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	
24/03/2020	06/04/2020	---	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu		VAGO	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
07/04/2020	07/04/2020	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
13/04/2020	17/04/2020	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu -	1432	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu -	1028	

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO
		NOME	OFÍCIO	MAT.	MOTIVO	MEMBRO SUBSTITUTO	OFÍCIO	MAT.	
			Tutela Coletiva				Tutela Coletiva		
17/04/2020	17/04/2020	NATALICIO CLARO DA SILVA	1º Ofício da PRM de Maringa	584	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringa	704	
06/04/2020	18/04/2020	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PRÊMIO	JULIANO BAGGIO GASPERIN	4º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1259	
20/04/2020	20/04/2020	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	8º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1432	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	9º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu - Tutela Coletiva	1028	
20/04/2020	20/04/2020	NATALICIO CLARO DA SILVA	1º Ofício da PRM de Maringa	584	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	2º Ofício da PRM de Maringa	704	
20/04/2020	20/04/2020	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	
22/04/2020	24/04/2020	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	CINTIA MARIA DE ANDRADE	3º Ofício (CMA) PRM-Londrina	815	
30/04/2020	30/04/2020	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	1º Ofício da PRM de Guaíra	1588	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	2º Ofício da PRM de Guaíra	1546	
27/04/2020	30/04/2020	JOSE MAURO LUIZAO	5º Ofício (JML) PRM-Londrina	948	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	MARCELO DE SOUZA	4º Ofício (MS) PRM-Londrina	1093	
14/04/2020	30/04/2020	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF	2º Ofício da PRM de Ponta Grossa	1149	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	OSVALDO SOWEK JUNIOR	1º Ofício da PRM de Ponta Grossa	835	
22/04/2020	30/04/2020	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1213	FÉRIAS	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
01/05/2020	01/05/2020	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	5º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1213	FÉRIAS	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	3º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1423	
20/04/2020	03/05/2020	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	6º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1389	LICENÇA PRÊMIO	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	1º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	587	

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – E-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais do ofício na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judiciais e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32, § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

PAULA CRISTINA CONTI THA

ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
30/03/2020	31/03/2020	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	
01/04/2020	01/04/2020	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	
01/04/2020	01/04/2020	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	FÉRIAS	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1498	
30/03/2020	05/04/2020	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	DIOGO CASTOR DE MATTOS	Ofício da PRM de Jacarezinho	1385	
06/04/2020	07/04/2020	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	PR-PR - 18º Ofício	1095	DISPENSA POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	SERGIO VALLADAO FERRAZ	2º Ofício da PRM de Paranaguá	1350	
02/04/2020	08/04/2020	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	FÉRIAS	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1498	
06/04/2020	12/04/2020	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR-PR - 19º Ofício	796	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353	
06/04/2020	12/04/2020	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	DIOGO CASTOR DE MATTOS	Ofício da PRM de Jacarezinho	1385	
06/04/2020	12/04/2020	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	LUCAS BERTINATO MARON	2º Ofício da PRM de Foz do Iguaçu	1399	

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado				Identificação do Procurador Substituto			% de Desoneração
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
06/04/2020	12/04/2020	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR-PR - 15º Ofício	859	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	SERGIO VALLADAO FERRAZ	2º Ofício da PRM de Paranaguá	1350	
13/04/2020	17/04/2020	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	DISPENSAS POR REALIZAÇÃO DE PLANTÃO	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	1º Ofício da PRM de Umuarama	1498	
13/04/2020	19/04/2020	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR-PR - 16º Ofício	955	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	ADRIANO BARROS FERNANDES	1º Ofício da PRM de Paranaguá	1353	
13/04/2020	19/04/2020	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	2º Ofício da PRM de Guaíra	1546	
13/04/2020	19/04/2020	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR-PR - 15º Ofício	859	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	Ofício da PRM de Paranavá	1417	
20/04/2020	26/04/2020	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR-PR - 16º Ofício	955	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	Ofício da PRM de Paranavá	1417	
20/04/2020	26/04/2020	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR-PR - 15º Ofício	859	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	SERGIO VALLADAO FERRAZ	2º Ofício da PRM de Paranaguá	1350	
27/04/2020	30/04/2020	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR-PR - 17º Ofício	997	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	DIOGO CASTOR DE MATTOS	Ofício da PRM de Jacarezinho	1385	
27/04/2020	03/05/2020	ELOISA HELENA MACHADO	PR-PR - 21º Ofício	855	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	1º Ofício (GCG) PRM- Londrina	1112	
27/04/2020	03/05/2020	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR-PR - 16º Ofício	955	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	Ofício da PRM de Paranavá	1417	
20/04/2020	03/05/2020	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	2º Ofício da PRM de Umuarama	1503	OFÍCIO PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSÃO	MAICON FABRICIO ROCHA	Ofício da PRM de Campo Mourão	1468	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Designa o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO para atuar em substituição no 26º ofício da PR-RJ no período de 22 a 27 de abril de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) está de licença médica no período de 20 de abril a 04 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO (30º ofício/Consumidor) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA (26º ofício/NCC) no período de 22 a 27 de abril de 2020.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 40 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa a servidora ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO para o encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Estágio, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30345, para o encargo de substituta eventual da Chefe do Setor de Estágio, FC-01, da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.33.000.000801/2020-21. UNIDADE DO MPF: Subcoordenadoria Administrativa da PRM/Blumenau SUPRIDO: Dario Camargo de Franca CPF: 662.758.909-59 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/04/2020 à 17/07/2020. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 18/07/2020 à 14/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Autorização: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 20/04/2020.

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 75/2020
Divulgação: quinta-feira, 23 de abril de 2020 - Publicação: sexta-feira, 24 de abril de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação